

Lei nº 791, de 15 de dezembro de 2008.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 618 de 23 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 618 de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área ora desafeta à Associação Quintas do Lago Residencial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.335.213/0001-13”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008.

